



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.793 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CO
LÉGIO PIO XII."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros), para subvencionar o Colégio Pio XII, visando à participação de equipe de alunos no Projeto Ciranda da Ciência, obedecendo a seguinte clas sificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 102.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe- rido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentá - ria abaixo:

03.01.10585751-02.4210 - Aquisições de Imóveis Cr\$ 102.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal